



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 9/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
VISANDO A ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO
EXERCÍCIO DE 2025.**

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 21.05.2025
UN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição prevista no inciso IV-A, do art. 39, combinado com o art. 206, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Ordinária de 20 de maio de 2025, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 186.506,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e seis reais) referente à Unidade Gestora Prefeitura de Nova Venécia – CNPJ nº 27.167.428/0001-80, na forma abaixo especificada:

| | |
|----------------------|--|
| ÓRGÃO: | 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Unidade: | 003 - Educação Infantil Municipal |
| Função: | 12 - Educação |
| Subfunção: | 365 - Educação Infantil |
| Programa: | 0069 - Educação Infantil em tempo integral |
| Projeto: | 2.768 - Manutenção das atividades da educação infantil em tempo integral |
| Elemento de despesa: | 31901300000 - Obrigações patronais |
| Ficha: | xxx |



